



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia	2
Ata nº 11 (01.06.2020).....	2
Ata nº 13 (22.06.2020).....	2
Ata nº 14 (06.07.2020).....	2
Ata nº 15 (20.07.2020).....	2
Ata nº 16 (03.08.2020).....	2
Ata nº 17 (17.08.2020).....	3
Ata nº 18 (07.09.2020).....	3
Ata nº 19 (21.09.2020).....	3
Ata nº 20 (06.10.2020).....	3
Informações do executivo Municipal.....	3
B. Ordem do dia.....	12
1. Pedido de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas, referente aos meses de fevereiro e março de 2020, no valor de 1.705,65 euros, apresentado pelo Clube de Natação do Cartaxo.....	12
2. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, no dia 7 de novembro de 2020 para a apresentação do espetáculo “Esta é a Nossa Casa”, no valor de 1.845 euros, apresentado pela A Beleza das Pequenas Coisas.....	13
3. Pedido de isenção do pagamento de taxa relativa à limpeza de fossa séptica, referente aos meses de fevereiro e abril de 2020, no valor de 220 euros, à Igreja Apostólica do Cartaxo.....	15
4. Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2020/2021	16



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. Concessão do direito de exploração do espaço 3 localizado no Parque Central da cidade do Cartaxo - Não entrega dos documentos de habilitação.....	22
6. Concessão do direito de exploração do Espaço 5 localizado no Parque Central da cidade do Cartaxo - caducidade da adjudicação.	23
7. Celebração de protocolo com a Associação Dignitude, relativo à implementação do programa "Vacinação SNS Local".	24
8. Aprovação de topónimos – Junta de Freguesia de Pontével e União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.	31
9. Pagamentos efetuados entre 09/10/2020 e 22/10/2020	36
10. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 22/10/2020.....	36
11. Posição dos Compromissos entre 09/10/2020 e 22/10/2020	36
12. Modificação Orçamental da Despesa n.º 20/2020	36
13. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 20/2020	36
Intervenção do Público	36
Encerramento	38



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 22 – 02 de novembro 2020

Ao segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, por videoconferência, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro (PS) e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 21:15 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 28 de outubro do corrente ano:

Ordem do dia

1. Pedido de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas, referente aos meses de fevereiro e março de 2020, no valor de 1.705,65 euros, apresentado pelo Clube de Nataçã do Cartaxo. / *para deliberação;*
2. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, no dia 7 de novembro de 2020 para a apresentação do espetáculo “Esta é a Nossa Casa”, no valor de 1.845 euros, apresentado pela A Beleza das Pequenas Coisas. / *para deliberação;*
3. Pedido de isenção do pagamento de taxa relativa à limpeza de fossa séptica, referente aos meses de fevereiro e abril de 2020, no valor de 220 euros, à Igreja Apostólica do Cartaxo. / *para deliberação;*
4. Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2020/2021. / *para deliberação;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. Concessão do direito de exploração do espaço 3 localizado no Parque Central da cidade do Cartaxo - Não entrega dos documentos de habilitação. / *para deliberação;*
6. Concessão do direito de exploração do Espaço 5 localizado no Parque Central da cidade do Cartaxo - caducidade da adjudicação. / *para deliberação;*
7. Celebração de protocolo com a Associação Dignidade, relativo à implementação do programa "Vacinação SNS Local". / *para deliberação;*
8. Aprovação de topónimos – Junta de Freguesia de Pontével e União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. / *para deliberação;*
9. Pagamentos efetuados entre 09/10/2020 e 22/10/2020. / *para conhecimento;*
10. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 22/10/2020. / *para conhecimento;*
11. Posição dos Compromissos entre 09/10/2020 e 22/10/2020. / *para conhecimento;*
12. Modificação Orçamental da Despesa n.º 20/2020. / *para conhecimento;*
13. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 20/2020. / *para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia

Ata nº 11 (01.06.2020).

Não houve deliberação.

Ata nº 13 (22.06.2020).

Não houve deliberação.

Ata nº 14 (06.07.2020).

Não houve deliberação.

Ata nº 15 (20.07.2020).

Não houve deliberação.

Ata nº 16 (03.08.2020).

Não houve deliberação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 17 (17.08.2020).

Não houve deliberação.

Ata nº 18 (07.09.2020).

Não houve deliberação.

Ata nº 19 (21.09.2020).

Não houve deliberação.

Ata nº 20 (06.10.2020).

Não houve deliberação.

Informações do executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes.

De seguida, e no âmbito da pandemia referiu que o Governo decretou luto nacional em memória das vítimas da pandemia covid-19 e propôs um voto de pesar seguido de um minuto de silêncio.

Aprovação por unanimidade de um voto de pesar em virtude do dia de luto nacional pelas vítimas da Covid-19.

Transmitiu que o concelho do Cartaxo está entre os concelhos de risco mais elevados e que já foi publicado no Diário da República um conjunto de recomendações, das quais destacou:

- ✓ Dever cívico de reconhecimento domiciliário;
- ✓ Eventos e outras celebrações limitados a 5 pessoas (salvo se forem do mesmo agregado familiar);
- ✓ Teletrabalho obrigatório e quando for impossível deverá ser feito desfasamento de horários;
- ✓ Encerramento dos estabelecimentos comerciais até às 22:00 horas (exceto os serviços que já eram takeaway, consultórios médicos, clínicas, agências funerárias, postos de abastecimento, farmácias);
- ✓ Encerramento dos restaurantes às 22:30 horas;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ Feiras e mercado de levante estavam, inicialmente, proibidos, mas agora os presidentes de câmara podem autorizar sempre que estejam verificadas as condições de segurança e o cumprimento integral das orientações definidas pela Direção-Geral e Saúde;
- ✓ Encerramento dos equipamentos culturais até às 22:30 horas.

Informou que no presente dia, de manhã, reuniu com o grupo restrito da proteção civil, onde tiveram a oportunidade de adiantar algumas das medidas que pretendiam tomar. Agora, com uma leitura mais profundada das medidas decretadas pelo governo, agendou uma reunião formal de Comissão Municipal de Proteção Civil para amanhã à noite para deliberar as medidas que vão ser muito semelhantes ao primeiro período de confinamento, mas com algumas nuances que esta legislação possui.

Disse que, logo que haja mais elementos, gostaria de voltar a fazer uma reunião alargada com o todo executivo camarário, com as forças políticas, com os agentes mais ativos de proteção civil, com as IPSS, com as escolas e com as associações de pais e encarregados de educação, para realização de um balanço.

Em relação ao Programa Nacional de Investimentos de 43 mil milhões de euros que na semana passada foram objeto de divulgação pública, transmitiu que a CIMLT reuniu no dia 29.10.2020 com o Conselho Intermunicipal para, em conjunto, apreciarem o documento em causa e tomarem uma posição pública que é comum às três forças partidárias representadas na CIMLT. A reação foi de forte apreensão em relação ao que foi anunciado, porque no conjunto de investimentos não foram identificados os contributos que a CIMLT e que cada Município deu para a construção deste programa. Neste sentido, falou naquilo que, particularmente, diz respeito ao Município do Cartaxo, nomeadamente:

- a travessia e a requalificação da Ponte Rainha D. Amélia;
- ferrovia da variante a Santarém;
- linha do Norte;
- conclusão do IC 3;
- conclusão da A13 entre Almeirim e Vila Nova da Barquinha;
- IC 10.

Portanto, foi com grande desagrado que todos reagiram ao publicamente anunciado. A primeira iniciativa foi a tomada de posição pública e, para isso, convocaram a conferência de imprensa



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

nesse mesmo dia para o efeito, mas também, solicitaram com caráter de emergência uma reunião ao Ministro das Infraestruturas e da Habitação que ficou agendada para o dia 18.11.2020, para perceberem onde é que estão estas obras fundamentais para a coesão territorial, para o desenvolvimento futuro.

Salientou que este é um plano a 10 anos (plano 2030) e não cabe na cabeça de ninguém que, obras tão fundamentais para a coesão territorial da nossa sub-região, para o nosso desenvolvimento e para a nossa competitividade, não estejam contempladas depois dos contributos apresentados.

Portanto, querem perceber se a leitura que fizeram foi errada, apesar de não vislumbrarem no Programa Nacional de Investimento estas obras, ou se as obras estão naquilo que tem a ver com o programa de recuperação e de resiliência. Portanto, antes de uma tomada de posição mais firme e mais forte, querem perceber da boca do senhor Ministro e das Infraestruturas e da Habitação se estas obras, não estando no PNI, fazem parte do programa de recuperação e resiliência. Não lhes parece que aquilo que foi apresentado e tão pouco contemplado para a nossa sub-região faça sentido. Salientou, ainda, que esta é uma posição unânime dos 11 presidentes de Câmara da Lezíria do Tejo.

Em relação à construção do orçamento municipal para 2021 e das grandes opções do plano, informou que já foram auscultadas todas as forças políticas e as juntas de freguesia. Neste momento, a C.M.C. está a aguardar os contributos que formalmente foram pedidos a cada força política e a cada freguesia.

Transmitiu que houve tomadas de posse na CCDR Alentejo e na CCDR de Lisboa e Vale do Tejo. Nesta conferência de imprensa, também, houve oportunidade de tomarem uma posição pública, de algo que une os 11 municípios, ou seja, a vontade de irem para uma nova formulação territorial que os pudesse agregar ao oeste e ao médio Tejo, aliás, o instrumento territorial como o Plano de Reorganização de Ordenamento do Território (PROT), gera PROT OVT. Acham que é momento de dar coerência a esse plano de ordenamento territorial e estão a trabalhar com o Governo já há alguns anos, para que esta questão possa ser uma realidade. Também tiveram oportunidade a transmitir esta questão na conferência de imprensa realizada.

No dia 24.10.2020, a C.M.C. associou-se ao dia das Nações Unidas e iluminou de azul, a cor das Nações Unidas, o monumento dos antigos combatentes.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Referiu que a Feira de Todos os Santos em formato digital, procurou divulgar o nosso tecido empresarial e as nossas tradições. Lamentou a situação em que estamos a viver e que impede de realizar este evento em segurança.

Transmitiu e reiterou que amanhã vai decorrer a Comissão Municipal de Proteção Civil.

Ao nível das medidas que foram definidas para a abertura dos cemitérios nesta altura, referiu que foram tomadas todas as medidas de segurança. O civismo imperou e as pessoas foram muito respeitadoras de todas as regras definidas, quer no nível de capacidade máxima de permanência no cemitério quer ao nível da não partilha dos utensílios. As coisas correram de forma bastante satisfatória e, assim, a C.M.C. não impediu os munícipes de cuidarem daqueles que já partiram, nesta quadra tão importante para cada um de nós.

Informou que, nesta fase, a C.M.C. vai fazer um período de auscultação com as associações que representam a restauração, o comércio e os empresários. Está semana vai ter um conjunto de reuniões para atualizar informação. A C.M.C. conhece as dificuldades, mas as associações representativas vão dar um *feedback* melhor da situação em que estão os seus associados, existindo a expectativa de recolha de contributos. A C.M.C. tem mantido um conjunto de isenções que procuram mitigar os encargos, mas são muito insuficientes perante as quebras de faturação destas sociedades comerciais. Irá reunir com a ARESP e, ainda, quer reunir, durante esta semana, com a Associação de Comerciantes de Santarém. Recordou que já tem o *feedback* dos comerciantes locais, tendo em conta que já tinha reunido com os mesmos para preparem as ações de Natal.

Deu nota que no presente dia, realizou-se o Conselho de Administração e Assembleia-Geral do Valleypark para apresentação das contas. Logo que as contas sejam deliberadas, serão submetidas a reunião do executivo e de Assembleia Municipal, para conhecimento.

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes.

Associou-se ao voto de pesar para todas as famílias que perderam um familiar ou ente querido, devido ao covid-19. Desejou as rápidas melhoras para aqueles que estão, neste momento, a recuperar desta infeção provocada pelo covid-19.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinalou a iniciativa de ação de sensibilização das Forças Armadas pelo exército que decorreu na Santa Casa da Misericórdia do Cartaxo, no Lar de São João. Referiu que as Forças Armadas estão a fazer uma abordagem em todo o território nacional relativamente às boas práticas, no âmbito de prevenção e combate à pandemia por covid-19. Salientou que o Lar de São João tem em prática um plano rigoroso e dinâmico na prevenção ao combate desta pandemia, pois tem conseguido combater de forma eficaz os focos que têm existido.

Assinalou o projeto “Marcas na História” em que a C.M.C. foi parceira, juntamente com os 11 municípios da CIMLT, relativamente a um concurso de fotografia do património religioso do nosso concelho. Felicitou os 3 premiados, todos alunos da Universidade Sénior do Cartaxo.

Felicitou o centenário da Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta.

Em relação às questões das alterações orçamentais apresentadas pelos senhores vereadores da Coligação PPD/PSD-NC, em anteriores reuniões do executivo, transmitiu que o aumento na rubrica de trabalhos especializados no valor de 54.600,00 € (alteração n.º 17), é referente ao acréscimo no contrato da Ecoleziária. Face aos acertos de valores contratuais houve a necessidade de fazer um reforço desta verba.

Relativamente ao decréscimo na alteração n.º 18 no valor de 218.304,00 €, na área da educação, explicou que esta redução é consequência da alteração que se passou em duas alterações anteriores, ou seja, quando a C.M.C. se candidatou ao concurso para a retirada de amianto nas escolas, a verba foi cabimentada pela totalidade do projeto como se este iniciasse em 2020 e termina-se em 2020. Após o cronograma financeiro submetido à aprovação, verificou-se que na verba em 2020, apenas seria executado 32 mil euros e como tal reduzimos o valor em causa na alteração n.º 18, para libertar essa verba do orçamento, tendo em conta que não havia necessidade uma vez que a execução financeira do projeto ia acontecer em 2020 e em 2021. Portanto, em 2020, apenas vamos cabimentar os 32 mil euros e em 2021 será cabimentado o restante valor do projeto.

Vereadora Elvira Tristão

Cumprimentou os presentes.

Associou-se às palavras do senhor Presidente e do senhor Vice-Presidente relativamente a este dia de luto nacional por todas as vítimas que não resistiram à pandemia.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Expressou a sua apreensão sobre como irão decorrer as próximas semanas relativamente à evolução da pandemia, nomeadamente no nosso concelho. Vê o aumento de casos com alguma apreensão, sobretudo em instituições onde o distanciamento físico não é assim tão possível, como no caso das escolas.

Associou-se às palavras do senhor Vice-Presidente de regozijo pelo centenário da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Pinta, assim como em relação aos vencedores do concurso “Marcas na História”, que nasceu no âmbito do serviço às bibliotecas escolares, mas que foi graças à universidade Sénior do Cartaxo que houve participantes no nosso concelho.

Vereador Pedro Nobre

Cumprimentou os presentes.

No dia 28.10.2020, em representação do senhor Presidente, visitou os campos em Vila Franca de Xira, a convite do Presidente da Direção da Associação de Agricultores do Ribatejo. Teve oportunidade de ver como é que ali os campos estão organizados, através da Associação de Beneficiários da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira. Trata-se de um projeto de aproveitamento dos afluentes do rio Tejo e do próprio rio, com aproveitamento do ponto de vista agrícola e com o tentar estancar a subida do rio. Nesta visita, também, estiveram presentes o Vice-Presidente da C.M. da Azambuja, o Vereador da C.M. de Santarém e representantes da DRAP. Teve oportunidade de ver como o projeto “Campo Seguro” pode trazer mais valias de segurança para os agricultores, mas nos campos de Vila Franca de Xira é, sobretudo, o projeto para o regadio que traz mais valias para os agricultores. Referiu que, ainda, temos passos grandes e largos a dar nos nossos campos, mas temos aqui bons exemplos de como se pode fazer e conseguir talhar caminho.

Reuniu, juntamente com o senhor Presidente, com a nova direção o Grupo Desportivo de Pontével, onde tiveram oportunidade de falarem sobre os desafios que se colocam à frente desta nova direção, o estado em que encontraram o clube e o que tem de fazer para reabilitar esta instituição com largos anos de vida e que muito tem dado à população de Pontével e ao desporto.

Vereadora Ana Bernardino

Cumprimentos os presentes.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Associou-se às palavras de preocupação relativas à pandemia. Referiu que números são cada vez mais elevados e as preocupações estendem-se não só à saúde de todos os nossos concidadãos e de todos nós, mas também às preocupações do nosso comércio, das empresas e das nossas direções.

Considera que esta segunda vaga era esperada, mas custa sempre olhar para a lista de regras que foram anunciadas no último Conselho de Ministros extraordinário. As regras ou recomendações que, ainda, estão para vir têm de ser cumpridas, pois são fundamentais, mas trazem, também, novos receios naturais, nomeadamente a nível do comércio e das empresas.

Associou-se às palavras do senhor Presidente em relação ao plano nacional de investimentos. Comentou que a ausência de investimentos de grande importância e de grande urgência é algo preocupante, nomeadamente em relação à requalificação da travessia da Ponte Rainha D. Amélia e outros investimentos já referidos pelo senhor Presidente. Neste sentido, aguarda com grande expectativa e alguma apreensão pela reunião agendada com o senhor Ministro.

Deixou uma nota de felicitação pelos 100 anos da Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta e pelo vigor que mantém, apesar destes tempos de pandemia e por saberem reinventar a associação que é um marco no nosso concelho.

Vereador Jorge Gaspar

Cumprimentou os presentes.

Questionou qual a posição do senhor Presidente em relação à realização do mercado mensal no Cartaxo.

Presidente

Disse que a C.M.C. vai trabalhar na possibilidade de viabilizar o mercado mensal e o mercado semanal. Considera que talvez o mercado semanal seja mais simples de viabilizar do que o mensal, pois, tal como o mercado municipal, irá ter um número limite de pessoas e, para isso, o espaço tem de estar de alguma forma vedado. Reiterou que a C.M.C. vai procurar uma solução para viabilizar estes mercados, até porque não lhe parece justo que espaços fechados como os hipermercados, com ar condicionado ou com sistemas de ventilação, possam estar abertos e um mercado ao ar livre esteja fechado. A C.M.C. só poderá inviabilizar estes mercados se observar que



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

não existe forma de assegurar a segurança e o cumprimento das normas.

Vereador Jorge Gaspar

Concorda com o senhor Presidente, porque entende que a vida comercial não vive só de hipermercados nem de supermercados.

Acompanha a preocupação intermunicipal em relação ao Plano Nacional de Investimentos. Recordou que este plano foi falado, pela primeira vez, em reunião do executivo há mais de um ano, quando o Governo o apresentou numa primeira versão e esta questão não é propriamente um lapso, porque esse problema já foi detetado nos documentos oficiais do Governo, há pelo menos 2 anos, e ainda não foi sinalizado. Não tem esperança que esta questão se possa resolver, porque na base de decisão estão critérios políticos. Se não está prevista a obra da Ponte Rainha D. Amélia é porque a prioridade apontada passou a ser outra.

Presidente

Disse que há um conjunto de infraestruturas para a Lezíria do Tejo que considera fundamentais. Mesmo que a Ponte Rainha D. Amélia estivesse no plano em causa, a sua posição seria idêntica, porque este conjunto de infraestruturas são bastante importantes para a competitividade da nossa região e quando olha para um pacote de 43 mil milhões de euros, custa a perceber como é que obras destas fiquem de fora. Quando vê o Governo do seu partido a dar prioridade ao TGV para ganharmos 45 ou 50 minutos numa viagem Lisboa-Porto e, tendo em conta, o mundo digital em que vivemos, custa-lhe a perceber, até pelo elevado investimento, qual é o negócio que se iria perder por uma reunião presencial. Hoje, mais do que nunca, estamos a viver num mundo digital e deu como exemplo a presente reunião, pois qualquer um dos vereadores podia estar em qualquer parte do mundo e continuava a poder fazer esta reunião.

Tem muitas dificuldades em compreender esta prioridade quando temos um país com pontes e com muita rodovia em mau estado e a precisarem de ser restauradas. Tem dificuldades em perceber algumas prioridades que estão vertidas naquele documento. Tem fé que possa ter havido algum lapso.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Quanto ao Plano Nacional de Investimentos, questionou se os municípios vão avançar internamente nos seus executivos ou nas assembleias municipais, ou seja, se está ou não articulado algum documento para o Ministério em causa, para fazer valer as pretensões de cada município. Disse que, caso o senhor Presidente avance com um documento do género, pode contar com o seu apoio.

Em relação à Ponte Rainha D. Amélia, disse que lhe transmitiram que há um semáforo que tem uma lâmpada fundida e, por este motivo, já houve um constrangimento no tabuleiro. Neste sentido, solicitou, que os serviços municipais pudessem verificar esta questão.

Relativamente à proibição do trânsito de pesados na freguesia de Pontével, questionou se os serviços já avançaram com o pedido de aquisição dos sinais de sentido proibido.

Questionou qual o ponto de situação do ponto de carregamento de viaturas elétricas.

Comentou que as pessoas continuam a colocar os monos junto aos contentores e não contactam os serviços municipais nem as juntas de freguesia. Neste sentido, propôs, mais uma vez, que seja colocado junto aos contentores um sinal informativo para que as pessoas não coloquem os monos junto dos contentores e contactem os serviços municipais ou as juntas de freguesia e, também, que sejam alertadas para que, no caso de deixarem os respetivos monos junto aos contentores, serão sancionadas.

Presidente

Em relação à primeira questão, transmitiu que houve uma exposição comum que foi remetida ao senhor Primeiro-Ministro e ao Senhor Ministro das Infraestruturas. Acrescentou, ainda, que a reunião solicitada visa pedirem esclarecimentos antes de tomarem uma posição e também para darem oportunidade ao Senhor Ministro e ao Senhor Secretário de Estado de esclarecerem se os contributos da Lezíria do Tejo (CIMLT) estão contemplados. Após esta reunião, acha que os diferentes partidos políticos devem ter a liberdade de redigir os documentos que entenderem.

Em relação à questão da sinalização, pensa que já está em curso a aquisição dos sinais de trânsito.

Pediu desculpa ao vereador por não ter verificado a questão do posto de abastecimento das viaturas elétricas. Irá verificar e informar, por email, o senhor vereador sobre o ponto de situação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Pedro Nobre

Quanto à última questão apresentada pelo senhor Vereador referiu que, também, é uma preocupação da C.M.C. comunicar melhor, outras práticas no que diz respeito à colocação dos monos e de outros lixos diversos que não ficam nos contentores, junto dos munícipes. Informou que o regulamento de resíduos sólidos urbanos e de limpeza está em fase de publicação e quando este entrar em vigor a C.M.C. estará em condições de fazer uma campanha de comunicação desta situação, pois está a ficar impraticável, até para os serviços municipais que todos os dias enchem cerca de 4 ou 5 carrinhas com aquilo que encontram junto aos contentores, particularmente às segundas-feiras.

Referiu, ainda, que Ecocentro abriu no dia 31.10.2020, mas como é uma medida recente, a C.M.C. terá que fazer uma divulgação maior junto dos munícipes para conseguir criar outros hábitos junto da população. Agradeceu o contributo do senhor Vereador em relação a esta questão.

Vereador Nuno Nogueira

Questionou se o senhor Presidente tinha alguma atualização sobre a situação da empresa Fleximol.

Presidente

Disse que a C.M.C. está a tentar fazer o trabalho de colocação para as pessoas que estão em situação de desemprego. Tal como referiu na última reunião, até agora só chegaram dois pedidos à C.M.C. que, recentemente, recrutou dois elementos da Fleximol, para contrato de emprego de inserção para exercer funções no universo educativo.

B. Ordem do dia

- 1. Pedido de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas, referente aos meses de fevereiro e março de 2020, no valor de 1.705,65 euros, apresentado pelo Clube de Natação do Cartaxo. - Proposta de deliberação n.º 57/VP-FA/2020**

“Considerando que:

Deu entrada em 04/05/2020 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 4414,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

apresentado pelo Clube de Natação do Cartaxo, no qual é requerida a isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas, referente aos meses de fevereiro e março de 2020.

A entidade entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 1.705,65 euros, conforme resulta da aplicação da al. b) do n.º 1 do art.º 31.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações desportivas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza desportiva.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - aprovar a isenção de 50% do pagamento de taxas, no valor de 1.705,65 euros, pela utilização das piscinas municipais cobertas, referente aos meses de fevereiro e março de 2020, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo conjugados com a al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, pelo Clube de Natação do Cartaxo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, no dia 7 de novembro de 2020 para a apresentação do espetáculo



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Esta é a Nossa Casa”, no valor de 1.845 euros, apresentado pela A Beleza das Pequenas Coisas. - Proposta de deliberação n.º 58/VP-FA/2020

“Considerando que:

A “A Beleza das Pequenas Coisas” apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 9713 de 30/09/2020, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, no dia 7 de novembro, entre as 10:00 horas e as 23:00 horas para a apresentação do espetáculo “Esta é a Nossa Casa”.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, no período pretendido, ascende a 1.845 euros, conforme a alínea a) ii) do n.º 1 do art.º 48.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza cultural.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 1.845,00 euros, pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, no dia 7 de novembro, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo conjugados com a al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, pela A Beleza das Pequenas Coisas.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O(A) Vereador(a) com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Pedido de isenção do pagamento de taxa relativa à limpeza de fossa séptica, referente aos meses de fevereiro e abril de 2020, no valor de 220 euros, à Igreja Apostólica do Cartaxo. - Proposta de deliberação n.º 59/VP-FA/2020

“Considerando que:

A Igreja Apostólica do Cartaxo apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 7763 de 05/08/2020, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à limpeza de fossa séptica, referente aos meses de fevereiro e abril de 2020.

A entidade religiosa entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida pela limpeza de fossa séptica, no período pretendido, ascende a 220 euros, conforme o n.º 2 do art.º 67.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 220 euros, pela limpeza da fossa séptica, referente aos meses de fevereiro e abril de 2020, pela Igreja Apostólica do Cartaxo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O(A) Vereador(a) com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2020/2021. - Proposta de deliberação n.º 85/PC-PMR/2020

“Considerando que:

A Lei-quadro da Educação Pré-escolar, aprovada pela Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, estatui no n.º 1 do art.º 12.º que cada jardim de infância deve propiciar, para além de atividades pedagógicas, atividades socioeducativas de apoio à família, assegurando um horário flexível, compatível com as necessidades dos pais e encarregados de educação.

A Lei 75/2013, de 12 de setembro, determina no n.º 1 e 2, al d) e f) do art.º 23.º que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da educação e tempos livres.

A implementação das atividades de animação e de apoio à família (AAAF) é da competência do Município do Cartaxo no âmbito de protocolo de cooperação estabelecido com os Ministérios da Educação e do Trabalho e Solidariedade.

A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, atribui às AAAF particular relevância na medida em que contribuem para a formação integral das crianças e articulam com as famílias uma ocupação útil e conseqüente dos tempos não letivos.

Através do Despacho n.º 5754-A/2019, de 18 de junho, foi determinado que durante os períodos de interrupção das atividades educativas e após o final do ano letivo devem ser adotadas medidas organizativas adequadas, em estreita articulação com as famílias e as autarquias, de modo a garantir o atendimento de crianças, nomeadamente através de AAAF.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito do desenvolvimento das AAAF para o próximo ano letivo 2020/2021, pretende o município desenvolver uma parceria com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento D. Sancho I, o Agrupamento D. Sancho I e o Agrupamento Marcelino Mesquita.

Para o desenvolvimento do objeto definido no presente protocolo, o Município do Cartaxo prestará o apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento D. Sancho I, no montante máximo de € 18.000,00 (Dezoito mil euros), considerando que estão em causa seis jardins de infância e o valor a atribuir por cada um ascende a € 3.000,00 (três mil euros).

O Município do Cartaxo recebe através do Ministério da Educação receitas consignadas, para o desenvolvimento das AAAF.

O Município do Cartaxo dispõe de fundos disponíveis comuns com valor positivo, para além de que existem receitas consignadas que permitem a assunção do compromisso relativo à matéria em causa, o que determinará o cumprimento da LCPA, mas com especificidades.

O Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2020/2021, cuja minuta se anexa.

Face ao exposto tenho a honra de propor que, nos termos do estatuído na al. hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal delibere aprovar o Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2020/2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

“Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2020/2021

Considerando que:

A Lei-quadro da Educação Pré-escolar, aprovada pela Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, estatui no n.º 1 do art.º 12.º que cada jardim de infância deve propiciar, para além de atividades pedagógicas, atividades socioeducativas de apoio à família, assegurando um horário flexível, compatível com as necessidades dos pais e encarregados de educação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, determina no n.º 1 e 2, al d) e f) do art.º 23.º que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da educação e tempos livres.

A implementação das atividades de animação e de apoio à família (AAAF) é da competência do Município do Cartaxo no âmbito de protocolo de cooperação estabelecido com os Ministérios da Educação e do Trabalho e Solidariedade.

A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, atribui às AAAF particular relevância na medida em que contribuem para a formação integral das crianças e articulam com as famílias uma ocupação útil e conseqüente dos tempos não letivos.

Através do Despacho n.º 5754-A/2019, de 18 de junho, foi determinado que durante os períodos de interrupção das atividades educativas e após o final do ano letivo devem ser adotadas medidas organizativas adequadas, em estreita articulação com as famílias e as autarquias, de modo a garantir o atendimento de crianças, nomeadamente através de AAAF.

Entre

Município do Cartaxo, pessoa coletiva de direito público n.º 506.780.902, com sede na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, adiante designado como primeiro outorgante representada neste ato por Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, titular do cartão do cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] na qualidade Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na al. a) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento D. Sancho I - Pontével, pessoa coletiva-----, com sede em rua do Moinho Grande, 2070-416 Pontével, adiante designado como segundo outorgante representado neste ato por -----titular do cartão do cidadão n.º -----, valido até -----na qualidade de presidente, -----, titular do cartão de cidadão: -----valido até, -----na qualidade de vice-presidente e ----- titular do cartão do cidadão n.º: -----valido até -----na qualidade de tesoureiro.

Agrupamento D. Sancho I - Pontével, pessoa coletiva n.º-----, com sede na Escola Básica 2,3 de Pontével adiante designado como terceiro outorgante representado neste ato por-----, na qualidade de Diretor de Agrupamento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Agrupamento Marcelino Mesquita, pessoa coletiva n.º-----, com sede na Escola Básica 2,3 José Tagarro do Cartaxo, adiante designado como quarto outorgante representado neste ato por-----, na qualidade de Diretor do Agrupamento.

É livre e esclarecidamente acordado e mutuamente aceite o protocolo de cooperação, desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar (doravante designado por “Protocolo”) que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Finalidade

O presente protocolo visa a implementação das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, destinando-se a servir prioritariamente as crianças cujo agregado familiar, devido a compromissos profissionais ou outros, não tenha possibilidade de acompanhar os seus educandos, no período de prolongamento de horário no caso da educação pré-escolar.

Clausula Segunda - Objeto

O presente protocolo visa definir os termos e condições em que se vai desenvolver a presente parceria.

Clausula Terceira – Âmbito da parceria

1 - As AAAF serão, no ano letivo 2020/2021, promovidas em ambos os agrupamentos escolares existentes no Município do Cartaxo, mais concretamente no:

- a) Jardim-de-Infância da Lapa;*
- b) Jardim-de-Infância de Pontével;*
- c) Jardim-de-Infância de Vale da Pedra;*
- d) Jardim-de-Infância de Vale da Pinta;*
- e) Jardim-de-Infância de Vila Chã de Ourique;*
- f) Jardim-de-Infância da Escola Básica José Tagarro.*

2 – As AAAF desenvolver-se-ão quer durante os períodos letivos quer durante as interrupções desses mesmos períodos.

Clausula Quarta - Regime aplicável



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O presente protocolo é celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e do Despacho n.º 5754-A/2019, de 18 de junho.

Clausula Quinta - Obrigações do primeiro outorgante

1 – Sem prejuízo do número seguinte, no âmbito da presente parceria o primeiro outorgante compromete-se a:

- a) Colaborar com os parceiros na coordenação do projeto;*
- b) Garantir a cedência dos espaços escolares em articulação com os terceiro e quarto outorgantes;*
- c) Assegurar os custos inerentes à utilização do espaço nos períodos em causa.*

2 - Para o desenvolvimento do objeto definido no presente protocolo, o primeiro outorgante prestará o apoio financeiro à segunda outorgante, no montante máximo de € 18.000,00 (dezoito mil euros), considerando que estarão em causa 6 (seis) jardins-de-infância e o valor a atribuir por cada um ascende a € 3.000,00 (três mil euros).

3 – O valor constante no número anterior será pago em três tranches, sendo efetuado o pagamento até ao quinto dia útil após o início do período letivo a que se refere.

Clausula Sexta - Obrigações do segundo outorgante

No âmbito da presente parceria o segundo outorgante compromete-se a:

- a) Colaborar com os parceiros na coordenação do projeto;*
- b) Garantir o cumprimento do presente acordo junto dos pais e encarregados de educação;*
- c) Elaborar com a periodicidade fixada a planificação das atividades, de acordo com a planificação definida;*
- d) Garantir a contratação de técnicos que assegurem a realização das atividades – música e motricidade;*
- e) Assegurar que cada Técnico contratado apresenta um programa de orientação das atividades a realizar em cada uma das suas áreas e que as dinamiza na duração de 1 (uma) hora por grupo de crianças;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

f) *Garantir a aquisição do material necessário para a realização das atividades.*

Clausula Sétima - Obrigações dos terceiro e quarto outorgantes

No âmbito da presente parceria o terceiro e quarto outorgantes comprometem-se a:

- a) *Colaborar com os parceiros na coordenação do projeto;*
- b) *Assegurar o enquadramento do projeto do ponto de vista pedagógico;*
- c) *Acionar o seguro escolar caso ocorra algum acidente que seja considerado no âmbito das normas do seguro escolar.*

Clausula Oitava – Casos omissos

Os casos omissos no presente acordo serão analisados e decididos pelos parceiros.

Clausula Nona – Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura sendo válido até ao final do ano letivo 2020/2021.

Este Protocolo foi elaborado em quadruplicado, na presença de ambos os contraentes, hoje, dia ____ de _____ de 2020, e como ficam cientes, vão assinar:

Pelo Município do Cartaxo,

(Pedro Miguel Magalhães Ribeiro)

Pela Associação de Pais do Agrupamento de Escolas D. Sancho I de Pontével,

(-----)

(_____)

(-----)



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pelo Agrupamento de Escolas D. Sancho I de Pontével,

(-----)

Pelo Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo,

(-----)

Isento do pagamento do imposto de selo nos termos do Código do Imposto do Selo, aprovado pela lei n.º 150/99, de 11 de setembro, na sua redação atual.

Compromisso registado sob o n.º: -----da data -----"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Concessão do direito de exploração do espaço 3 localizado no Parque Central da cidade do Cartaxo - Não entrega dos documentos de habilitação. – Proposta de deliberação n.º 86/PC-PMR/2020

"Considerando que:

No âmbito do processo de concessão do direito de exploração do Espaço 3 localizado no Parque Central da cidade do Cartaxo, foi o adjudicatário, no seguimento da deliberação tomada pelo executivo municipal, na sua reunião de 06/10/2020, notificado para proceder à entrega dos documentos de habilitação.

Sucedeu que, terminado o prazo de entrega (16/10/2020), verificou-se que o adjudicatário não procedeu à entrega da mencionada documentação.

De acordo com o n.º 1 do art.º 86.º do CCP (Código dos Contratos Públicos), a não entrega dos documentos de habilitação implica a caducidade da adjudicação.

Estatui o n.º 2 do mesmo preceito legal que, sucedendo a situação anteriormente descrita, deve o órgão competente para a decisão de contratar notificar o adjudicatário, fixando-lhe um prazo não superior a cinco dias, para que se pronuncie por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, proponho que a Câmara Municipal determine, nos termos do disposto n.º art.º 36.º, n.º 2 conjugado com a al. g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a notificação do adjudicatário para que, ao abrigo do n.º 2 do art.º 86.º do CCP, se pronuncie sobre a não entrega dos documentos de habilitação, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sob pena de caducidade da adjudicação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Concessão do direito de exploração do Espaço 5 localizado no Parque Central da cidade do Cartaxo - caducidade da adjudicação. - Proposta de deliberação n.º 87/PC-PMR/2020

“Considerando que:

No âmbito do processo de concessão do direito de exploração do Espaço 5 localizado no Parque Central da cidade do Cartaxo, foi o adjudicatário, no seguimento da deliberação tomada pelo executivo municipal, na sua reunião de 06/10/2020, notificado para se pronunciar ao abrigo do direito de audiência prévia previsto no n.º 2 do art.º 86.º do CCP (Código dos Contratos Públicos), no prazo de cinco dias úteis e por escrito, sobre a não entrega dos documentos de habilitação, sob pena de caducidade da adjudicação.

Findo o prazo, verifica-se que não houve qualquer pronúncia da parte do adjudicatário.

Tratou-se de um procedimento em que a proposta adjudicada foi a única proposta apresentada.

De acordo com o n.º 1 do art.º 86.º do CCP (Código dos Contratos Públicos), a não entrega dos documentos de habilitação implica a caducidade da adjudicação.

Assim, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 36.º, n.º 2 conjugado com a al. g do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o n.º 1 do artigo 86.º do CCP, declare a caducidade da adjudicação, bem como o a extinção do procedimento de contratação.

O Presidente da Câmara Municipal,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Celebração de protocolo com a Associação Dignidade, relativo à implementação do programa “Vacinação SNS Local”. - Proposta de deliberação n.º 60/VP-FA/2020

“Considerando que:

De acordo com o estatuído no n.º 1 e al. g) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde.

Foi celebrado um acordo entre o Ministério da Saúde e as Associações de Farmácias, que originou o programa “Vacinação SNS Local”, o qual visa proporcionar aos utentes maiores de 65 anos o direito a vacinar-se contra a gripe gratuitamente, numa farmácia da sua preferência, à semelhança do que acontece nas unidades de saúde.

Este alargamento da vacinação permitirá o aumento significativo dos locais de vacinação, contribuindo para uma maior proximidade a muitos dos idosos e, conseqüentemente, uma menor concentração de pessoas nos locais habituais de vacinação, o que será positivo nesta altura de pandemia Covid-19.

Acordaram ainda estas duas entidades que as vacinas seriam gratuitas (fornecidas pelo Ministério da Saúde) e que a sua administração teria o valor simbólico de 2,5 €, o qual seria financiado através da mobilização dos municípios que decidissem aderir, e da sociedade civil, envolvendo o Fundo de Emergência Abem Covid-19, da Associação Dignidade.

Pretende o Município do Cartaxo aderir a este programa, através de uma parceria com a Associação Dignidade, IPSS.

De acordo com esta parceria, e em consonância com o previsto no programa “Vacinação SNS Local”, os utentes terão direito a uma vacina gratuita, disponibilizada pelo SNS, sendo que a sua administração tem o valor de 2,50 €, sendo comparticipada pelas autarquias em 2,25 € por utente e os restantes 10% (0,25€) pela Associação Dignidade.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A nível nacional foram atribuídos a este projeto 150.000 vacinas, que correspondem a 10% das necessidades.

Se prevê a administração de 540 vacinas, aproximadamente 10% da população com mais de 65 anos do concelho do Cartaxo em 2019 (5393) segundo o PORDATA, o que configura o valor total de 1.215,00 €, a título da participação pela qual o Município é responsável.

Esta participação corresponde a um compromisso no valor de 1215€ para o ano 2021, cuja despesa assumida não apresenta cabimento no ano de 2020 por não haver lugar a pagamento neste ano, mas que constará no orçamento municipal de 2021 com a Orgânica 06 Económica 040701.

Foi consultado o FAM.

A competência para aprovação do protocolo cabe à câmara municipal, de acordo com a al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O teor do protocolo que se reproduz:

“Protocolo – Programa “Vacinação SNS Local”

Entre:

Associação Dignidade, pessoa coletiva n.º 513696628, com sede na Rua Venâncio Rodrigues, 12, em Coimbra, neste ato representada por _____, que outorga na qualidade de Procuradora, adiante designada por Dignidade ou Primeira Outorgante;

e

Município de Cartaxo, pessoa coletiva n.º 506780902, com sede no Cartaxo, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, _____, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Município ou Segundo Outorgante;

Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes;

Considerando que:

- I. A Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa abem:*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Rede Solidária do Medicamento. No contexto da pandemia da COVID-19, o Programa abem: empreendeu uma resposta inovadora denominada “Emergência abem: COVID-19” para potenciar uma resposta solidária mais alargada aos desafios e problemas gerados pela pandemia;

- II. No âmbito desta nova resposta foi organizado o Programa “Vacinação SNS Local” com objetivo de proteger os mais vulneráveis, nomeadamente as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, através da promoção da sua vacinação contra a gripe sazonal pelas farmácias comunitárias que cumpram os requisitos de participação;*
- III. O Município do Cartaxo deliberou o seu apoio ao Programa “Vacinação SNS Local” para, no contexto da pandemia COVID-19, ampliar os meios e recursos disponíveis para proteção, em especial no âmbito da vacinação contra a gripe sazonal, dos seus munícipes com idade mais avançada.*

É celebrado pelos Outorgantes o presente Protocolo de colaboração entre si para a materialização do Programa “Vacinação SNS Local” no Município do Cartaxo, e que aqui formalizam acordando que se regerá pelas disposições seguintes:

Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo estabelece as regras de referenciação dos beneficiários do Programa “Vacinação SNS Local” no Município do Cartaxo e da contribuição solidária que o Segundo Outorgante acorda atribuir à iniciativa “Emergência abem: COVID-19” e ao referido Programa “Vacinação SNS Local”.

Segunda

(Âmbito)

Encontram-se abrangidos por este Protocolo os munícipes do Município do Cartaxo com idade igual ou superior a 65 anos aos quais seja administrada vacinação gratuita contra a gripe a que se refere a Norma n.º 016/2020 da DGS, de 25/09/2020, em farmácias comunitárias do concelho do Cartaxo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Terceira

(Condições da administração da vacina)

- 1. Os beneficiários têm o direito à livre escolha das farmácias abrangidas pelo âmbito estabelecido na cláusula Segunda.*
- 2. Para os efeitos previstos neste Protocolo, os beneficiários são identificados pelo número de utente do SNS.*

Quarta

(Obrigações dos Outorgantes)

- 1. No âmbito deste Protocolo, a Dignidade obriga-se a:*
 - a. Promover a administração das vacinas contra a gripe pelas farmácias aos beneficiários abrangidos pela cláusula Segunda que solicitem a sua vacinação;*
 - b. Disponibilizar informação sobre as vacinas administradas nas farmácias comunitárias, promovendo a monitorização e a avaliação do contributo das mesmas na cobertura vacinal no Município do Cartaxo;*
 - c. Pagar às farmácias o preço da administração de vacinas contra a gripe realizada nos termos deste Protocolo.*
- 2. No âmbito deste Protocolo, o Município obriga-se a compartilhar o preço da administração de vacinas contra a gripe por farmácias comunitárias realizada ao abrigo deste Protocolo e nos termos e condições previstas nas cláusulas Quinta e Sexta.*

Quinta

(Contribuição solidária)

- 1. O Município compartilhará, em regime de complementaridade com a Dignidade, 90% do preço da administração de vacinas contra a gripe a beneficiários do Programa "Vacinação SNS Local", por farmácias comunitárias, realizada nos termos deste Protocolo, até um valor máximo de 2,25€/ato.*
- 2. Para o efeito foi cabimentado pelo Município o valor de 1.215,00€ com base no número*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

estimado de 540 beneficiários que deverão solicitar a sua vacinação contra a gripe em farmácias comunitárias ao abrigo deste Protocolo.

Sexta

(Pagamento da contribuição solidária)

- 1. A Dignitude remeterá ao Município uma relação-resumo global com informação sobre as administrações de vacinas efetuadas pelas farmácias aos munícipes beneficiários do Programa "Vacinação da Gripe SNS Local".*
- 2. O Município compromete-se a liquidar à Dignitude o montante indicado na relação-resumo global até 30 dias após a sua receção, mediante transferência bancária para a conta da Dignitude com IBAN PT50.0036.0000.99105914899.27.*

Sétima

(Dados pessoais)

- 1. Em virtude do presente Protocolo, os Outorgantes poderão disponibilizar entre si informações, documentos ou ficheiros em formato eletrónico contendo dados pessoais, na estrita medida em que tal se mostre necessário à execução do mesmo. Nessa medida, sempre que algum/a dos/as Outorgantes, no âmbito da execução do presente Protocolo, tenha acesso a dados pessoais pelos quais outro Outorgante é "responsável pelo tratamento" ou "subcontratante" (nesta cláusula referida por "Parte responsável ou subcontratante"), nas definições previstas no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (adiante RGPD), cada Outorgante relativamente a todas as operações de tratamento de dados pessoais que tenha de realizar em nome e/ou por conta da "Parte responsável ou subcontratante", obriga-se a cumprir o disposto no RGPD e na demais legislação e regulamentação aplicável, incluindo, designadamente:*
 - a. Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a "Parte responsável ou subcontratante" esteja vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;*
 - b. Manter os dados pessoais objeto de tratamento estritamente confidenciais, garantindo que as pessoas autorizadas a tratar dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;*



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

c. Prestar à “Parte responsável ou subcontratante” a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do presente Acordo e manter a “Parte responsável ou subcontratante” informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;

d. Prestar assistência à “Parte responsável ou subcontratante”, tendo em conta a natureza do tratamento e a informação ao seu dispor, no sentido de assegurar as obrigações referentes à notificação de violações de dados pessoais, designadamente através da comunicação à “Parte responsável ou subcontratante”, sem demora injustificada após ter conhecimento de qualquer violação de dados pessoais que ocorra com incidência nos dados pessoais, prestando ainda total colaboração à “Parte responsável ou subcontratante” na adoção de medidas de resposta ao incidente, na investigação do mesmo e na elaboração das notificações que se mostrem necessárias nos termos da lei;

e. Aplicar, tendo em conta a natureza do tratamento e, na medida do possível, as medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco;

f. Não comunicar dados pessoais a terceiros e/ou prestadores de serviços não autorizados ou não indicados pela “Parte responsável ou subcontratante”;

g. Consoante a escolha da “Parte responsável ou subcontratante”, apagar ou devolver os dados pessoais na cessação dos serviços acordados, apagando quaisquer cópias existentes, exceto se a conservação dos dados for exigida por lei;

h. Disponibilizar à “Parte responsável ou subcontratante” todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações decorrentes da lei e da presente cláusula;

i. Permitir e contribuir para as auditorias levadas a cabo pela “Parte responsável ou subcontratante” ou por um terceiro por aquela mandatado;

j. Manter registos das atividades de tratamento de dados realizadas em nome da “Parte responsável ou subcontratante” ao abrigo desta cláusula, segundo os requisitos previstos na lei;

k. Se e quando aplicável, informar a Parte responsável ou subcontratante da nomeação de um



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Encarregado da Proteção de Dados;

- 1. Cumprir todas as regras legais no que respeita ao registo, transmissão ou qualquer outra operação de tratamento de dados pessoais previstas no RGPD e na demais legislação europeia e nacional que, entretanto, vier a regulamentar esta matéria.*
- 2. Caberá à "Parte responsável ou subcontratante" cumprir com o princípio da transparência e informar os titulares dos dados sobre o tratamento de dados pessoais realizado ao abrigo desta cláusula.*

Oitava

(Resolução)

O incumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo que, pela sua gravidade ou reiteração, torne inviável a sua continuidade, confere ao Outorgante não faltoso a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante comunicação escrita remetida à contraparte com indicação sucinta dos motivos da resolução.

Nona

(Interpretação e Lacunas)

A interpretação das disposições deste Protocolo e eventuais lacunas serão esclarecidas e reguladas de comum acordo pelos Outorgantes, ou, não sendo logrado esse consenso, considerando a solução mais favorável à prossecução dos fins e objetivos assumidos no Protocolo.

Décima

(Vigência)

O presente Protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 31 de março de 2021."

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, aprovar a celebração do protocolo com a Associação Dignitude, relativo à implementação do programa Vacinação SNS Local.

O Vereador com competências delegadas,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. Aprovação de topónimos – Junta de Freguesia de Pontével e União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. - Proposta de deliberação n.º 29/V-PN/2020

“Considerando que:

Compete à câmara municipal, segundo a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, “Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia”;

Estabelece, igualmente, o art.º 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia, que “Compete à câmara municipal do Cartaxo, por iniciativa própria ou sob propostas de outras entidades, deliberar sobre a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios”;

O Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia refere na alínea a) do art.º 8.º que “Os nomes de avenidas e de ruas, bem como alamedas e praças deverão evocar figuras ou realidade com expressão concelhia, regional, nacional ou de dimensão internacional”;

Foi solicitado pela freguesia da Junta de Freguesia de Pontével, a atribuição de topónimos a arruamentos públicos tendo apresentado as seguintes propostas:

- a) Beco António Vital, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- b) Beco da Fonte de Santa Luzia, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- c) Beco do Moinho do Lobo, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- d) Beco do Moinho Grande, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- e) Prolongamento da Rua do Moinho Grande, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- f) Beco das Várzeas, no sítio das Várzeas - Freguesia de Pontével;*
- g) Beco da Fonte do Povo, a um arruamento perpendicular à Rua 25 de Abril, nos Casais dos Lagartos;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Foi solicitado pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, a atribuição de topónimos a arruamentos públicos tendo apresentado as seguintes propostas:

- a) Travessa dos Moinhos, em Vale da Pinta – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- b) Beco da Encosta dos Moinhos, em Vale da Pinta – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- c) Rua da Vinha da Fonte, em Vale da Pinta – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- d) Rua do Braçal, em Vale da Pinta – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- e) Rua Quinta do Vale, em Vale da Pinta – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- f) Caminho do Monte Saldanha, em Vale da Pinta – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- g) Rua da Providência, em Vale da Pinta – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- h) Beco das Courelas, no sítio Vale de Gatos - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- i) Praceta dos Nogueiras, no Cartaxo - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- j) Beco Madre Deus, no Cartaxo - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- k) Rua dos Casais de Santo António, no Cartaxo - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*

A ausência de topónimos e conseqüentemente de numeração de polícia nestes arruamentos têm causado constrangimentos aos residentes, nomeadamente junto de alguns serviços públicos, sendo este o principal fundamento para a proposta de atribuição dos topónimos;

Não foi solicitado parecer às respetivas juntas de freguesia dado que, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do regulamento supra mencionado, esta consulta é dispensada devido ao facto das propostas serem da sua iniciativa;

Em cumprimento do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia, foi solicitado parecer à Comissão Municipal de Toponímia (CMT) sobre as propostas acima apresentadas;

A CMT, no dia 14 de outubro de 2020, emitiu parecer favorável, com algumas alterações aos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

topónimos e/ou traçado dos arruamentos às propostas apresentadas, passando os mesmos à seguinte versão final:

- a) Beco António Vital, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- b) Beco da Fonte de Santa Luzia, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- c) Beco do Moinho do Lobo, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- d) Beco do Moinho Grande, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- e) Prolongamento da Rua do Moinho Grande, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- f) Beco dos Capeludos, no sítio das Várzeas – Freguesia de Pontével*
- g) Beco da Fonte do Povo, nos Casais dos Lagartos – Freguesia de Pontével;*
- h) Beco da Encosta dos Moinhos, em Vale da Pinta – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- i) Rua da Vinha da Fonte, em Vale da Pinta – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- j) Rua da Providência, em Vale da Pinta - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- k) Prolongamento da Rua Comendador Francisco Firmino Ribeiro da Costa, em Vale da Pinta - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- l) Beco da Esperança, em Vale da Pinta – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- m) Beco da Quinta do Vale, em Vale da Pinta – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- n) Beco das Courelas, no sítio de Vale de Gatos - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- o) Rua dos Casais de Santo António, no Cartaxo - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- p) Beco da Madre de Deus, no Cartaxo - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- q) Beco dos Casais de Santo António, no Cartaxo - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pelos técnicos foram ainda apresentados, à Comissão Municipal de Toponímia, para emissão de parecer, tendo o mesmo sido favorável:

- a) A atribuição de topónimo a um arruamento público perpendicular ao troço do arruamento para o qual se está a propor o prolongamento da Rua Comendador Francisco Firmino Ribeiro da Costa, em Vale da Pinta, tendo sido unânime a designação Beco Comendador Francisco Firmino Ribeiro da Costa;*
- b) Revogação, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, da aprovação (pelo executivo de câmara na reunião de 20/01/2020) do prolongamento da Ladeira do Moinho Saloio, no Cartaxo – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - pelo facto de se ter comprovado a aprovação do topónimo Rua do Moinho Saloio, na reunião de câmara de 13/03/2000;*
- c) Alteração do topónimo Rua Carlos Santos - Engenheiro (aprovado em reunião de câmara de 06/06/2007), no Cartaxo, para Praceta Carlos Arménio dos Santos – Eng.º Agrário (1953-2004) – uma vez que este topónimo é o que consta das placas toponímicas colocadas no local, tendo levado a que a numeração de polícia tivesse sido atribuída de acordo com as regras definidas (no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia) para a tipologia de praceta.*

A mesma CMT considerou não estarem reunidas as condições para a aprovação de alguns topónimos por estarem em incumprimento com o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, os quais não serão submetidos a aprovação. A saber:

- a) Caminho do Monte Saldanha, em Vale da Pinta - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- b) Travessa dos Moinhos, em Vale da Pinta – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- c) Praceta dos Nogueiras, no Cartaxo - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*

Assim, proponho que a Câmara delibere:

- 1. Ao abrigo da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia, estabelecer os seguintes topónimos:*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) *Beco António Vital, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- b) *Beco da Fonte de Santa Luzia, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- c) *Beco do Moinho do Lobo, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- d) *Beco do Moinho Grande, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- e) *Prolongamento da Rua do Moinho Grande, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- f) *Beco dos Capeludos, no sítio das Várzeas – Freguesia de Pontével;*
- a) *Beco da Fonte do Povo, nos Casais dos Lagartos – Freguesia de Pontével;*
- b) *Beco da Encosta dos Moinhos, em Vale da Pinta – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- c) *Rua da Vinha da Fonte, em Vale da Pinta – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- d) *Rua da Providência, em Vale da Pinta - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- e) *Prolongamento da Rua Comendador Francisco Firmino Ribeiro da Costa, em Vale da Pinta - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- f) *Beco Comendador Francisco Firmino Ribeiro da Costa, em Vale da Pinta – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- g) *Beco da Esperança, em Vale da Pinta – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- h) *Beco da Quinta do Vale, em Vale da Pinta – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- i) *Beco das Courelas, no sítio de Vale de Gatos - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- j) *Praceta Carlos Arménio dos Santos – Eng.º Agrário (1953-2004), no Cartaxo - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- k) *Rua dos Casais de Santo António, no Cartaxo - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- l) *Beco da Madre de Deus, no Cartaxo - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

m) Beco dos Casais de Santo António, no Cartaxo - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.

2. *Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 170.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, revogar parcialmente a sua deliberação de 20/01/2020 (ponto 11) referente à alínea c) da mencionada deliberação - Ladeira do Moinho Saloio, no Cartaxo – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.*

O Vereador com competências delegadas,

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. Pagamentos efetuados entre 09/10/2020 e 22/10/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

10. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 22/10/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Posição dos Compromissos entre 09/10/2020 e 22/10/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

12. Modificação Orçamental da Despesa n.º 20/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

13. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 20/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

Intervenção do Público

Tendo em conta que a reunião se encontra a ser realizada por videoconferência, o que não possibilita a intervenção do público, leu a exposição do senhor [REDACTED] que recebeu por e-mail:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Tenho casa no Beco das Laranjeiras há mais de 20 anos e gostava de saber quando será alcatroado os acessos a essa zona, pois no verão temos de estar sempre a lavar os carros por causa do pó e as habitações a serem atingidas pelo mesmo, além da estrada estar sempre com socalcos e buracos e pedras soltas.

Aproveitava para perguntar para quando a limpeza pelos serviços camarários dos terrenos envolventes junto ao cruzamento do Beco das Laranjeiras e no próprio beco, pois desde que foram aí colocados caixotes de lixo estes por não serem despejados com frequência do por alguns moradores acabam por ter de colocar o lixo no chão acabando por se espalhar por toda a zona envolvente.

Está também a faltar a tabuleta com a indicação do referido Beco, pois quando foram colocadas na altura (+ de 5 anos salvo erro) foram colocadas com cola adesiva a qual não susteve a dita placa.

Ainda a coloquei com arame várias vezes e avisei a CM do Cartaxo sem ter tido resolução. Como se encontrava junto aos caixotes do lixo deve ter levado o destino do lixo.

Obrigado

Em resposta à exposição do munícipe, transmitiu que para este ano não se encontra prevista nenhuma pavimentação betuminosa. O que está definido a curto prazo e durante o corrente mês é arranjar, em conjunto com a união de freguesias, o pavimento da estrada em macadame, para corrigir as deformações mais acentuadas. Também está previsto, para esta altura, roçar bermas e taludes.

Acrescentou, ainda, que a área de proteção civil tem estado a notificar os proprietários que têm terrenos com vegetação que põem em risco de incêndio as residências circundantes, para a limpeza dos terrenos.

A recolha do lixo, dado ao número de residentes, está a ser cumprida dentro daquilo que é o plano para esta zona, salvo quando existem avarias dos nossos veículos de pesados.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Encerramento

No final da reunião, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 22 horas e 25 minutos.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

[Assinatura
Qualificada] Pedro
Miguel Magalhães
Ribeiro

Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] Pedro Miguel
Magalhães Ribeiro
Dados: 2021.01.08 16:21:03
Z

SECRETÁRIA DA REUNIÃO
DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre

ANA CATARINA DE
MATOS SILVESTRE

Assinado de forma digital por
ANA CATARINA DE MATOS
SILVESTRE
Dados: 2021.01.08 13:05:10 Z

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 09.12.2020